



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001020241204000148

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e sazonal enfrentada pelas diversas unidades administrativas do Município de Catarina, especialmente pela Secretaria de Saúde. A topografia variada e a infraestrutura rodoviária desafiadora limitam a eficácia das operações da prefeitura, afetando o atendimento adequado à população, principalmente em áreas periféricas e de difícil acesso. Assim, a locação de veículos utilitários torna-se essencial para melhorar a mobilidade e a rapidez na prestação de serviços à comunidade.

Essa contratação busca resolver problemas logísticos e operacionais, garantindo um apoio robusto ao sistema de saúde municipal durante campanhas de prevenção, mutirões de atendimento e transporte de pessoal e equipamentos em condições desafiadoras. Considerando o interesse público, os veículos locados devem atender aos requisitos de resistência, capacidade de suporte a terrenos variados e a necessidade de transporte eficaz em toda a extensão do município.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a contratação visa assegurar a economicidade e eficiência na utilização de recursos públicos, promovendo um atendimento de saúde mais eficaz e célere para a população de Catarina, alinhando-se ao objetivo de desenvolver condições operacionais para um serviço público mais eficiente e acessível a todos os cidadãos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta a escolha da solução a ser adotada, assegurando que esta atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Catarina no que tange à locação de veículos utilitários. Os critérios e práticas de sustentabilidade serão observados, respeitando as regulamentações específicas, bem como garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**

- Veículos devem possuir motorização a diesel ou bicompostível (flex), com ar condicionado, em conformidade com as normas do CONTRAN.
- Os veículos deverão ter ano/modelo não inferior a 2015 para micro-ônibus e



2020 para vans e utilitários de menor porte.

- Manutenção e abastecimento serão de responsabilidade da contratante.
- Sem limite de quilometragem, garantindo flexibilidade operacional.
- Disponibilidade de motoristas habilitados, respeitando as legislações vigentes.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes.
- Adequação às normas especificadas pelo CONTRAN para condições de uso perfeito.
- Garantir a acessibilidade e segurança conforme legislação específica para transporte público.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Priorizar veículos que possuam eficiência no consumo de combustível, visando redução do impacto ambiental.
- Implementação de práticas de manutenção preventiva para aumentar a vida útil dos veículos.
- Considerar veículos com menor emissão de poluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes.

- **Requisitos da Contratação:**

- Os veículos ofertados devem possuir seguro total, englobando cobertura contra roubos, furtos e danos a terceiros.
- Garantia de substituição imediata de veículos em caso de avarias, garantindo continuidade dos serviços.
- Realização de vistorias regulares para assegurar condições plenas de uso e segurança.

Para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, os veículos devem possuir especificidades quanto à robustez e adaptabilidade para trafegar em áreas de topografia variada e estradas de terra. Esses requisitos são essenciais para assegurar a competitividade do processo licitatório, evitando especificações demasiadas que possam restringir a participação de potenciais fornecedores.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado envolve a análise das diversas soluções disponíveis para a contratação de serviços de locação de veículos tipo utilitários, verificando-se a viabilidade técnica e econômica de cada alternativa. A seguir, descrevemos as principais soluções observadas:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Realizada por meio de licitação para selecionar empresas especializadas na locação de veículos, garantindo a busca pela proposta mais vantajosa para o município.
- **Contratação Através de Terceirização:** Envolve a seleção de empresas que disponibilizem, além da locação de veículos, serviços de gestão e manutenção dos mesmos, dedicando especial atenção à qualidade e à eficiência do suporte oferecido.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem o uso de plataformas digitais de locação, consórcios de mobilidade entre municípios ou parcerias com empresas privadas para atender demandas específicas.

Analizando as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Catarina, considera-se que a solução mais adequada para atender as exigências dessa contratação é a

contratação direta com o fornecedor, através de registro de preços. Essa modalidade permitirá uma maior flexibilidade na gestão das quantidades contratadas e adequação às variações sazonais da demanda, além de assegurar transparência e competitividade no processo licitatório. Este método potencializa a economicidade e eficácia, sendo capaz de acompanhar as flutuações de demanda inerentes ao serviço proposto.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta visa atender de forma eficaz e eficiente às necessidades de mobilidade e transporte do Município de Catarina, especialmente no âmbito da Secretaria de Saúde e outras unidades administrativas. A contratação de serviços de locação de veículos tipo utilitários, por meio do sistema de registro de preços, revela-se a alternativa mais adequada, considerando os seguintes aspectos:

- **Adequação ao Interesse Público:** A locação de veículos permite flexibilidade e adaptação às variações sazonais de demanda, garantindo que a Secretaria de Saúde possa ampliar ou reduzir a frota conforme necessário. Essa abordagem atende ao princípio do interesse público previsto no art. 5º da Lei 14.133.
- **Viabilidade Técnica:** Os veículos especificados (micro-ônibus, vans e utilitários) são adequados à topografia e às condições rodoviárias de Catarina, conforme levantado nas especificidades geográficas da região. Os veículos oferecem robustez e confiabilidade para operar em estradas pavimentadas e de terra.
- **Viabilidade Econômica:** A locação, em vez da aquisição, permite que o município evite custos elevados de depreciação, manutenção e eventual substituição de veículos, otimizando o uso dos recursos públicos, conforme os princípios de economicidade da Lei 14.133.
- **Aspectos Operacionais:** A solução prevê a contratação de veículos com manutenção e abastecimento a cargo da contratante, sem franquia de quilometragem, assegurando que os veículos estejam sempre em condições ótimas de operação, conforme as exigências das normas do CONTRAN.
- **Impactos Ambientais:** Com a escolha de veículos com motorização a diesel para algumas especificações e bicompostível (flex) para outras, busca-se minimizar o impacto ambiental, alinhando-se à busca de soluções sustentáveis conforme orientação da Lei 14.133.
- **Flexibilidade e Parceria:** O sistema de registro de preços oferece a flexibilidade necessária para enfrentamento de demandas emergenciais e não previstas, assegurando, ainda, a possibilidade de inclusão de novos fornecedores que aceitem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, conforme disposto no Art. 82 da Lei 14.133.

Portanto, a solução proposta de locação por sistema de registro de preços demonstra ser a mais adequada tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, atendendo de forma alinhada ao interesse público e aos princípios da nova Lei de Licitações.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 27 (VINTE E SETE) LUGARES	12,000	MENSAL



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 27 (VINTE E SETE) LUGARES, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM ANO/MODELO NAO INFERIOR 2015, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO CONTRAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE /HOSPITAL MUNICIPAL DE CATARINA - CE.			
2	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 (VINTE E UM) LUGARES	12,000	MENSAL
Especificação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 (VINTE E UM) LUGARES, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM ANO/MODELO NAO INFERIOR 2020, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO CONTRAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE /HOSPITAL MUNICIPAL DE CATARINA - CE			
3	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 (DEZENOVE) LUGARES	12,000	MENSAL
Especificação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 (DEZENOVE) LUGARES, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM ANO/MODELO NAO INFERIOR 2020, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO CONTRAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE /HOSPITAL MUNICIPAL DE CATARINA - CE			
4	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) VEÍCULOS UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 5(CINCO) LUGARES, MOTORIZAÇÃO BICOMBUSTÍVEL (FLEX)	12,000	MENSAL
Especificação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 5(CINCO) LUGARES, MOTORIZAÇÃO BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM AR CONDICIONADO, COM ANO/MODELO NAO INFERIOR 2020, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO CONTRAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATARINA			
5	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 (VINTE E UM) LUGARES	12,000	MENSAL
Especificação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 (VINTE E UM) LUGARES, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM ANO/MODELO NAO INFERIOR 2020, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO CONTRAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CATARINA - CE			
6	Locação de 02(dois) caminhão basculante tipo caçamba com capacidade para 12m ³	12,000	MENSAL
Especificação: Locação de 02(dois) caminhão basculante tipo caçamba com capacidade para 12m ³ , combustível a diesel, motorista, manutenção e abastecimento por conta da contratante, sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas especificadas pelo Contran, para ficar à disposição da secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo de Catarina - CE			
7	Locação de 01(um) caminhão basculante tipo caçamba com capacidade para 4 a 6m ³	12,000	MENSAL
Especificação: Locação de 01(um) caminhão basculante tipo caçamba com capacidade para 4 a 6m ³ , combustível a diesel, motorista, manutenção e abastecimento por conta da contratante, sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas especificadas pelo Contran, para ficar à disposição da secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo de Catarina - CE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 27 (VINTE E SETE) LUGARES	12,000	MENSAL	18.251,33	219.015,96



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 27 (VINTE E SETE) LUGARES, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM ANO/MODELO NAO INFERIOR 2015, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO CONTRAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE /HOSPITAL MUNICIPAL DE CATARINA - CE.					
2	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 (VINTE E UM) LUGARES	12,000	MENSAL	17.603,33	211.239,96
Especificação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 (VINTE E UM) LUGARES, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM ANO/MODELO NAO INFERIOR 2020, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO CONTRAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE /HOSPITAL MUNICIPAL DE CATARINA - CE					
3	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 (DEZENOVE) LUGARES	12,000	MENSAL	17.613,33	211.359,96
Especificação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 19 (DEZENOVE) LUGARES, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM ANO/MODELO NAO INFERIOR 2020, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO CONTRAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE /HOSPITAL MUNICIPAL DE CATARINA - CE					
4	LOCAÇÃO DE 10(DEZ) VEÍCULOS UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 5(CINCO) LUGARES, MOTORIZAÇÃO BICOMBUSTÍVEL (FLEX)	12,000	MENSAL	5.409,50	64.914,00
Especificação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 5(CINCO) LUGARES, MOTORIZAÇÃO BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM AR CONDICIONADO, COM ANO/MODELO NAO INFERIOR 2020, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO CONTRAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATARINA					
5	LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 (VINTE E UM) LUGARES	12,000	MENSAL	17.333,33	207.999,96
Especificação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO VAN) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 (VINTE E UM) LUGARES, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM ANO/MODELO NAO INFERIOR 2020, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO CONTRAN, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CATARINA - CE					
6	Locação de 02(dois) caminhão basculante tipo caçamba com capacidade para 12m ³	12,000	MENSAL	12.737,33	152.847,96
Especificação: Locação de 02(dois) caminhão basculante tipo caçamba com capacidade para 12m ³ , combustível a diesel, motorista, manutenção e abastecimento por conta da contratante, sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas especificadas pelo Contran, para ficar à disposição da secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo de Catarina - CE					
7	Locação de 01(um) caminhão basculante tipo caçamba com capacidade para 4 a 6m ³	12,000	MENSAL	9.855,62	118.267,44
Especificação: Locação de 01(um) caminhão basculante tipo caçamba com capacidade para 4 a 6m ³ , combustível a diesel, motorista, manutenção e abastecimento por conta da contratante, sem franquia de quilometragem e em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas especificadas pelo Contran, para ficar à disposição da secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo de Catarina - CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No presente processo licitatório, a decisão é pela não realização do parcelamento do objeto da contratação. Essa decisão está fundamentada em uma análise criteriosa dos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que o objeto da licitação, referente à locação de veículos utilitários, não é tecnicamente divisível sem prejuízos à funcionalidade e aos resultados pretendidos pela Administração. A locação integral garante a padronização dos serviços e a uniformidade na gestão e manutenção dos veículos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto implicaria em desafios técnicos e econômicos que poderiam comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados. A contratação de diferentes fornecedores para veículos similares geraria complexidades adicionais na coordenação e controle dos serviços.
- **Economia de Escala:** O parcelamento acarretaria a perda de economia de escala, uma vez que a contratação em lote único permite negociar preços mais vantajosos e obter condições melhores de serviço, manutenção e suporte técnico para toda a frota.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Considerando a especificidade dos veículos e serviços requeridos, o mercado local dispõe de fornecedores suficientemente capacitados para atender às necessidades do município. O parcelamento poderia desestimular a participação de fornecedores de maior competência técnica e capacidade logística, comprometendo a competitividade.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justifica-se a não divisão do objeto devido ao potencial impacto negativo sobre os resultados pretendidos, incluindo a complexidade de gestão e potencial aumento de custos. A manutenção de um único contrato para toda a frota de veículos locados é a solução mais eficiente e eficaz para a Administração.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado demonstrou que a prática comum gira em torno de contratos abrangentes que envolvem a totalidade dos itens de locação de veículos. Este alinhamento com as práticas do setor assegura qualidade e constância nos serviços.

Por fim, a decisão pela não divisão do objeto alinha-se com práticas de mercado estabelecidas e é embasada em dados e análises que garantem a economicidade e a eficiência esperadas para a atuação da Secretaria de Saúde do Município de Catarina.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta para a prestação de serviços de locação de veículos tipo utilitários está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catarina para o exercício financeiro em questão. Essa adequação garante que os objetivos estratégicos da administração, especialmente no que tange ao aprimoramento da mobilidade e eficácia dos serviços prestados pelas unidades administrativas, sejam alcançados de forma planejada e eficiente.

- O processo de contratação atende às diretrizes estabelecidas no planejamento



estratégico da entidade, que prioriza a eficiência no atendimento das áreas de saúde e infraestrutura, observando as variações sazonais de demanda.

- A locação de veículos está prevista para suportar as atividades sazonais e operacionais contínuas das Secretarias de Saúde e Infraestrutura, conforme identificado no Plano de Contratações Anual, refletindo a necessidade de garantir a mobilidade e o atendimento eficaz das demandas municipais.
- Os recursos destinados a esta contratação foram devidamente previstos no orçamento anual, demonstrando o compromisso da administração em otimizar o uso dos recursos públicos e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.
- A escolha pelo sistema de registro de preços reflete a estratégia de gestão orçamentária, proporcionando flexibilidade e economia na contratação de serviços conforme a demanda efetiva, conforme estipulado nas diretrizes do plano anual.

Em resumo, a presente contratação está em consonância com o planejamento anual e as prioridades definidas pela administração municipal, evidenciando o compromisso com a eficiência e a qualidade do serviço público.

10. Resultados pretendidos

Os resultados esperados com a contratação de serviços de locação de veículos tipo utilitários para a Prefeitura Municipal de Catarina, considerando a legislação aplicável, incluem:

- **Eficiência Operacional:** Garantir a disponibilidade de veículos adequados para atender as demandas de mobilidade das secretarias, especialmente da Saúde, otimizando o tempo de resposta e a qualidade dos serviços prestados à população.
- **Economicidade:** Adoção de práticas que assegurem o melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais por meio de uma gestão eficiente dos veículos locados.
- **Manutenção da Infraestrutura:** Assegurar que os veículos utilizados estejam em perfeitas condições, conforme as normas do CONTRAN, minimizando o risco de interrupções nos serviços devido a problemas mecânicos.
- **Impacto Social Positivo:** Melhorar o acesso a serviços essenciais, especialmente em áreas remotas e de difícil acesso, contribuindo para a inclusão social e o atendimento das necessidades básicas da população.
- **Alinhamento Estratégico:** Integrar a contratação com o planejamento estratégico municipal, visando aprimorar a mobilidade urbana e rural do município gerando impacto positivo no desenvolvimento local.
- **Preservação Ambiental:** Implementar práticas sustentáveis na utilização e manutenção dos veículos, reduzindo a emissão de poluentes e promovendo um uso consciente dos recursos naturais.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação de Servidores:** Realizar treinamentos para a equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que todos compreendam as especificações técnicas e termos contratuais para a adequada condução dos



trabalhos.

- **Definição de Procedimentos de Fiscalização:** Estabelecer protocolos claros de fiscalização para o acompanhamento e controle dos serviços de locação, assegurando que todos os veículos estejam em conformidade com as normas contratuais e regulamentações vigentes.
- **Implementação de Sistema de Monitoramento:** Adotar ferramentas tecnológicas para monitoramento do uso dos veículos locados, permitindo o acesso a relatórios detalhados sobre quilometragem, consumo de combustível e manutenções realizadas.
- **Avaliações Periódicas de Desempenho:** Realizar avaliações regulares dos veículos e do serviço prestado, visando identificar potenciais melhorias e garantir a eficiência operacional e a satisfação das unidades administrativas atendidas.
- **Revisão e Ajustes Contratuais:** Estabelecer um cronograma para revisões periódicas dos contratos de locação, permitindo ajustes conforme necessário para alinhar o serviço contratado com as necessidades atuais das unidades requisitantes.
- **Comunicação com Fornecedor:** Criar canais diretos de comunicação com a empresa fornecedora para assegurar rápida resolução de problemas operacionais e garantir a continuidade do serviço.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha pelo sistema de registro de preços para a contratação de serviços de locação de veículos utilitários pela Prefeitura Municipal de Catarina/CE está fundamentada por diversos fatores que garantem maior eficiência e economicidade ao processo. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a adoção desse sistema é justificada pelos seguintes aspectos:

- **Flexibilidade na Contratação:** O registro de preços permite a contratação futura e eventual sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada demanda. Isso assegura uma maior agilidade em atender prontamente às necessidades específicas das unidades administrativas do município.
- **Melhor Planejamento de Recursos:** A utilização desse sistema possibilita a previsão e o planejamento de despesas ao longo do período de vigência do registro, alinhando-se com os princípios de planejamento e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
- **Economia de Escala:** Consolidar a demanda potencial de diferentes unidades administrativas em um único processo licitatório favorece a obtenção de condições mais vantajosas, considerando a economia de escala, conforme orientado no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Redução de Custos Administrativos:** A centralização do processo de seleção em um registro de preços único reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios, diminuindo os custos administrativos e o tempo dedicado à gestão das contratações.
- **Conformidade Legal e Segurança Jurídica:** Atender às disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto ao processo de licitação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e evitando contratações com sobrepreço.
- **Gestão Eficiente de Riscos:** A previsão de condições predefinidas para futuras aquisições facilita a gestão de riscos associados a variações de demanda e flutuações de mercado, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços



prestados.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme a Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em forma de consórcio em licitações deve respeitar normas específicas. No entanto, para este processo de contratação, opta-se pela vedação da participação de empresas nesta modalidade por diversos fatores que se alinham aos princípios e objetivos da nova lei de licitações:

- **Complexidade Administrativa:** A gestão de contratos com consórcios pode agregar maior complexidade administrativa, exigindo monitoramento mais rigoroso e a coordenação entre diferentes empresas participantes, o que pode não ser o mais eficiente para esta contratação específica.
- **Segurança Jurídica:** A vedação aos consórcios evita riscos associados à solidariedade entre consorciados e às responsabilidades partilhadas, promovendo maior segurança jurídica na execução contratual.
- **Ampliação da Competitividade:** Ao vedar a participação de consórcios, espera-se ampliar a base de participantes individuais, incrementando a competitividade e, potencialmente, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Risco de Ocultação de Erros:** A participação de consórcios pode aumentar o risco de ocultação de erros ou fraudes, situação que a vedação busca mitigar, de acordo com o princípio da segregação de funções estabelecido no Art. 7º, § 1º da Lei 14.133.

Dessa forma, alinhado com a jurisprudência da Lei 14.133, a vedação é justificada e racionalizada, garantindo que o processo licitatório atinja seus propósitos de eficiência, economicidade e igualdade entre participantes.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para prestação de serviços de locação de veículos tipo utilitários deve observar a legislação ambiental e buscar minimizar quaisquer impactos potenciais que possam resultar de suas operações no Município de Catarina.

- **Conformidade Ambiental:** As empresas contratadas devem garantir que todos os veículos locados estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo requisitos de emissão de poluentes e manutenção regular de acordo com os padrões estabelecidos.
- **Uso Eficiente de Combustíveis:** Recomenda-se a seleção de veículos que ofereçam maior eficiência energética e menor consumo de combustíveis fósseis, privilegiando modelos de motorização a diesel e bicombustível, onde aplicável.
- **Manutenção Preventiva:** Implementar um plano de manutenção preventiva para garantir que os veículos funcionem em condições ideais, minimizando emissões e contribuindo para a conservação do meio ambiente.
- **Capacitação de Motoristas:** Promover treinamentos periódicos para os motoristas focados na condução econômica e ecológica, visando reduzir o consumo de combustível e as emissões de gases de efeito estufa.
- **Gestão de Resíduos:** Assegurar que todos os resíduos gerados pela operação dos veículos, como óleos, filtros e baterias, sejam adequadamente tratados e descartados em conformidade com as normas de gestão ambiental.



- **Programas de Reflorestamento:** Considerar a participação em projetos de reflorestamento ou compensação ambiental como medida para mitigar as emissões remanescentes de dióxido de carbono geradas pelas operações de transporte.

Essas medidas são fundamentais para assegurar que a contratação não apenas atenda a demanda institucional, mas também contribua para o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental, em consonância com os princípios previstos na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analisando o contexto apresentado e as exigências estabelecidas pela Lei 14.133/2021, concluímos que a contratação para a locação de veículos utilitários é viável e razoável para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Catarina/CE. A proposta de registro de preços possibilita flexibilidade e prontidão na contratação de serviços de locação, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência previstos na legislação.

Os estudos de demanda e análise de mercado evidenciam que a locação de veículos atende aos interesses públicos ao garantir mobilidade e suporte às ações de saúde pública e infraestrutura, essenciais ao atendimento das demandas crescentes do município, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso. Os critérios de economicidade serão continuamente avaliados, garantindo que a contratação permaneça vantajosa ao longo do tempo.

Portanto, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e no planejamento estratégico da Prefeitura, a contratação é recomendada como a melhor solução para viabilizar a efetiva prestação de serviços essenciais à população, promovendo agilidade e eficiência nas ações administrativas do município.

Catarina / CE, 20 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
PRESIDENTE

ANTONIO FABIO MENDONCA NUNES
MEMBRO

ANTONIA DERISVANDA ALVES SOARES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO
CEP: 63.595 – 000 – Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/>
Fone: (88) 3556-1167 - CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5

